# SECRETÁRIA REGIONAL ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA

# Contrato ARAAL n.º 30/2004 de 3 de Fevereiro

Entre a Presidência do Governo Regional, representada pela Secretária Regional Adjunta da Presidência Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Meneses da Costa, adiante designada SRAP, e a Câmara Municipal da Lagoa, representada pelo seu Presidente Luís Alberto Meireles Martins Mota, adiante designada CML, é celebrado ao abrigo do disposto no artigo 5.º e na alínea b) do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional nº 32/2002/A, de 8 de Agosto, e da Resolução do Governo Regional nº. 146/2003, de 27 de Novembro, um contrato ARAAL de cooperação financeira indirecta que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### 1ª Cláusula

## **Objecto do Contrato**

O presente contrato tem por objecto a concretização do processo de cooperação financeira indirecta entre as partes contratantes na realização do projecto de investimento "Execução das redes de esgotos domésticos e pluviais da Vila da Lagoa – 2.ª fase", cujo custo global é de 1 942 783,55 €.

## 2ª Claúsula

## Período de Vigência do Contrato

O período de vigência deste contrato tem início no dia imediato à sua assinatura e finda com a amortização total do empréstimo contraído pela CML, junto de uma das entidades bancárias que subscreveram o protocolo para concessão de crédito para financiamento de investimentos municipais, abrindo uma linha de crédito bonificado, no âmbito da cooperação financeira indirecta.

## 3ª Cláusula

## **Instrumentos Financeiros**

- 1 O projecto de investimento constante deste contrato é co-financiado através do PRODESA e pelo Governo Regional.
- 2 A entidade bancária concederá à CML um empréstimo no valor de 277 880,31 €.

3 - A participação financeira da SRAP é concretizada de forma indirecta, através do pagamento de uma bonificação, equivalente a 70% da taxa Euribor a seis meses, em vigor à data de cada amortização.

#### 4ª Cláusula

## Direitos e obrigações das partes contratantes

- 1 Compete à SRAP, através da Direcção Regional de Organização e Administração Pública (DROAP):
- a) Acompanhar o processo relativo ao empréstimo, desde a sua contracção até à amortização final.
- b) Receber as comunicações da entidade bancária, relativamente aos encargos decorrentes do empréstimo, e verificar se os mesmos observam as condições previstas no protocolo e no contrato de empréstimo.
- c) Efectuar o pagamento das bonificações de juros a favor da entidade bancária, no âmbito deste contrato.
- 2 Compete à CML:
- a) Assegurar a adequada publicitação das entidades financiadoras do projecto, de acordo com a regulamentação aplicável, designadamente, nos termos da Portaria n.º 109/2002, de 5 de Dezembro.
- b) Dar conhecimento à DROAP da data de levantamento do empréstimo ou das respectivas parcelas, se for o caso.
- c) Cumprir regularmente o serviço da dívida do empréstimo a contrair, suportando a totalidade da amortização do capital próprio e os juros a seu cargo.
- d) Fornecer à DROAP, sempre que esta os solicite, informações ou documentos sobre a execução física e financeira da obra, nomeadamente autos de medição, ordens de pagamento, etc.

## 5ª Cláusula

## Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução é da responsabilidade da DROAP e da CML.

## 6ª Cláusula

## Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução do investimento abrangido por este contrato, bem como as que se destinam aos encargos com amortizações e juros do empréstimo, são anualmente inscritas no orçamento do Município e no Plano Regional - Programa 30 - Administração Regional e Local, Projecto 30.2 - Cooperação com as Autarquias Locais.

## 7ª Cláusula

## Resolução do contrato

O não cumprimento, por qualquer das partes, das obrigações assumidas no âmbito do presente contrato pode dar origem à sua resolução.

#### 8ª Cláusula

#### **Omissões**

Em tudo o que for omisso no presente contrato, segue-se o disposto no Decreto Legislativo Regional nº 32/2002/A, de 8 de Agosto.

3 de Dezembro de 2003. - A Secretária Regional Adjunta da Presidência, Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Meneses da Costa. - O Presidente da Câmara Municipal da Lagoa, Luís Alberto Meireles Martins Mota.